

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDF. E CONDOMÍNIOS NO ESTADO DE ALAGOAS  
Sede - Av. Moreira Lima, 629, Centro, tel. 3033-5286  
CNPJ 35.734.383/0001-06 CEP 57020-220



TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, REGISTRADA NA DRT/AL SOB O NÚMERO AL000240/2006, conforme processo 46201.003883/2006-48, que entre si fazem de um lado, o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDF. E CONDOMÍNIOS NO ESTADO DE ALAGOAS - SINDECON - , CNPJ 35.734.383/0001-06, e do outro lado o SINDICATO DAS EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE CONDOMÍNIOS E DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE MACEIÓ, CNPJ 04.172.786/0001-85.

## 1 - CONVENIENTES

1.1 - Firmam o presente TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E SALÁRIO 2007, de um lado o Sindicato das Empresas Administradoras de Condomínios e dos Condomínios Residenciais e Comerciais de Maceió - SACREM, representado por seu Presidente o Sr. Antonio Jorge Rocha, CPF 111.236.724-15 e, do outro, o Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios no Estado de Alagoas, representado por seu Presidente o Sr. Albegemar Cassimiro Costa, CPF 134.401.524-72;

1.2 - O presente Termo Aditivo tem como objetivo a retificação da Cláusula Sétima que passou a ter a seguinte redação :

**"FICA ASSEGURADA A TODOS OS EMPREGADOS UMA CESTA BÁSICA MENSAL NO VALOR DE R\$ 20,00(VINTE REAIS), A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2007."**

1.3 - No caso de que o condomínio pagou em janeiro o valor de R\$ 60,00(sessenta reais), esse valor não será descontado em nenhum mês subsequente, entendendo-se como mera liberalidade do Condomínio naquele mês.

## II - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo Aditivo, digitado em 04 laudas, ratificando a cláusula sétima e regulando as demais matérias pertinentes à adituação, será depositado na DRT Alagoas, conforme ordena o artigo 614 da CLT. E, por estar assim justo e acordado, assinam todos os convenientes, por seus representantes legais, o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, conforme o disposto no normativo S.R.T número 01, de 24 de março de 2004, solicitando o depósito, registro e posterior arquivo desse instrumento, para que produza os efeitos jurídicos e legais

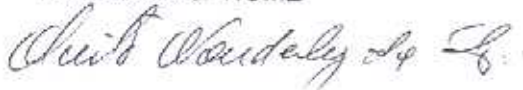
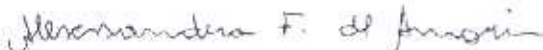
Maceió/AL, 13 de FEVEREIRO de 2007

  
Antonio Jorge Rocha  
PRESIDENTE DO SACREM  
CPF 111.236.724-15

  
Albegemar Cassimiro Costa  
PRESIDENTE SINDECON  
CPF 134.401.524-72

TESTEMUNHAS: NOME

CPF

  
Quinto Vaudaly de L.  
  
Alessandra F. de Jesus

14890825499  
046037614-07

**REGISTRO DE TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

**Numero do registro:** AL0000182007 **Numero do Processo:** 46201.000419/2007-81

**REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS**

**CNPJ**

**RAZÃO SOCIAL**

35734383000106 SIND DOS EMPREG EM EDF E CONDOMINIOS NO ESTADO DE AL

**REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES**

**CNPJ**

**RAZÃO SOCIAL**

04172786000185 SINDICATO DAS EMPRESAS ADM DE COND E DOS COND RESID E COM DO M DE MACEIO

**VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO**

**DATA INICIAL**

01/01/2007

**DATA FINAL**

31/12/2007

**OBSERVAÇÃO (VIGÊNCIA DE CLÁUSULA)**

**ABRANGÊNCIA**

AL

**ABRANGÊNCIA (CATEGORIA)**

Trabalhadores representados pelo Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios do Estado de Alagoas.

  
Dulcione Montenegro de L. Albuquerque  
Chefe da Seção de Relação  
do Trabalho DR1/AL  
Mat. Q.132-250 CIF 02189-0